

493ª Reunião Ordinária – 6ª CCR

DATA: 02/10/2024

HORÁRIO: 10h

LOCAL: Virtual

PAUTA

1. [Ofício Circular N.º 12/2024 - CSMPF \(PGR-00345755/2024\)](#), por meio do qual a Secretaria Executiva do Conselho Superior do Ministério Público Federal encaminha cópia do Despacho n.º 241/2024 GABVPGR (PGR-00344024/2024) do Conselheiro Relator Dr. Hindemburgo Chateaubriand Filho, referente ao Processo n.º 1.00.001.000275/2019-04, bem como cópia do Projeto de Resolução n.º 161, para conhecimento e eventuais contribuições, no prazo de 15 dias. Os documentos referem-se à proposta de alteração da Resolução CSMPF n.º 20, de 6 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre a estrutura de organização temática das Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal. No que tange a esta 6ª Câmara, o parágrafo 6º do art. 2º da Resolução CSMPF n.º 20/1996, passaria a vigorar com a seguinte redação:

§ 6º À 6ª Câmara de Coordenação e Revisão incumbe atuar nos feitos cíveis e criminais relativos à defesa dos direitos e interesses das populações indígenas e relacionados às comunidades tradicionais.

O assunto foi pauta da 492ª Reunião Ordinária desta Câmara, na qual os membros do colegiado deliberaram por solicitar ao CSMPF a dilação do prazo de resposta, a fim de realizar consulta aos representantes da 6ª CCR a respeito da proposta de alteração no que se refere à temática da Câmara. Foi expedido o [OFÍCIO 783/2024 ASSPLAN/6ª.CAM – PGR-00357269/2024](#), o qual foi respondido por meio do [DESPACHO 1246/2024 CSMPF – PGR-00362042/2024](#), concedendo a dilação do prazo solicitada. Foi expedido o [OFÍCIO CIRCULAR33/2024 ASSPLAN/6ª.CAM – PGR-00357332/2024](#) e reiterado por meio do [OFÍCIO CIRCULAR 34/2024 ASSPLAN/6ª.CAM – PGR-00380859/2024](#) aos representantes, solicitando sugestões a respeito das propostas. **Foram recebidas 27 sugestões referente à proposta**, que podem ser acessadas por meio do link <https://forms.gle/WzCyssNTdqFKaSkLA>. Foi deliberado, ainda, consultar a SEJUD sobre a regulamentação em cada estado a respeito da distribuição de feitos aos membros na origem, destacando se há vinculação à temática da Câmara, ao que a SEJUD respondeu por meio do [MEMORANDO 224/2024 SEJUD/SG-PGR-00368691/2024](#), encaminhando a [Informação 68/2024 SUBPAD/SEJUD \(PGR-00366060/2024\)](#), esclarecendo os impactos no âmbito da SEJUD e do sistema Único e no âmbito das unidades de origem dos expedientes que chegam à

CCR.

Deliberação:

1. [Ofício Circular nº 16/2024 - CSMPF \(PGR-00363975/2024\)](#), subscrito pela Conselheira Relatora do [PGEA nº 1.00.001.000149/2024-17](#), Subprocuradora-Geral da República Luiza Cristina Fonseca Frischeisen, por meio do qual, em atenção à sugestão da Corregedora-Geral do Ministério Público Federal Célia Regina de Souza Delgado Alvarenga, contida no Despacho nº 1377/2024 (PGR-00363770/2024), encaminha cópia da Portaria PR/PI nº 80, de 06 de setembro de 2024, que estabelece diretrizes para consecução do Projeto de Atuação dos Núcleos Criminal, de Tutela Coletiva e de Combate à Corrupção no âmbito do MPF/PI, para manifestação. Por meio do [Despacho ASSJUR/6ªCAM \(PGR-00384653/2024\)](#), a Assjur, tendo em vista que a iniciativa da PR/PI fomenta a atuação sistemática e organizada nos temas considerados prioritários pelas Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, sugeriu a manifestação favorável quanto aos termos e critérios de atuação definidos na referida Portaria (objeto de análise pelo CSMPF no PGEA nº 1.00.001.000149/2024-17). A Coordenadora concordou e solicitou inclusão em pauta.

Deliberação: